Resolução nº 10/84

Dispõe sobre fixação da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Deputados no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Deputados fica fixada em Cr$ 104 931.00 (Cento e quatro mil, novecentos e trinta e um cruzeiros).

Parágrafo Único: A presente fixação da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, terá vigência a partir de primeiro (1º) de julho à trinta e um (31) de dezembro de 1984.

Art. 2º - A remuneração acima será paga mensalmente, na mesma época em que for efetuado o pagamento dos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de crédito especial aberto pela Lei nº 764 de 26.05.84.

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal, autorizado a

suplementar por Decreto Executivo Crédito Especial aberto pela Lei mencionada no artigo acima.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de julho de 1984.

Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar, 24 de outubro de 1984.

Afonso Cameluzzi - Presidente
José Pereira Machado Vice - Presidente
Elizon Costa - Secretário.

Era o que continha em a dita Resolução que foi para aqui fielmente transcrita.

Digitalizado com CamScanner